



Prefeitura do Município de São Pedro

Lei n.º 4.170

de 23 de dezembro de 2020.

“Denomina de Rua ‘Janete Aparecida Artus Bertho’, a via pública municipal, designada pelo nº 10 – Bairro Praia Branca e dá outras providências”.

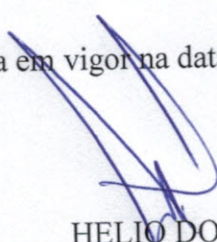
HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

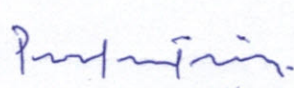
Art. 1º Fica denominada como “Rua Janete Aparecida Artus Bertho”, a via pública designada pelo nº 10, localizada no Bairro Praia Branca, neste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal tomará as providências necessárias para a execução desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.


PEDRO LUIS DE AGUIAR
Secretário